

## A manutenção do Estado de Direito: Liberdade de expressão ou Atos Antidemocráticos

### Autor(es)

Gladson Barros Resplandes  
Jailson Pereira Santana  
Rodrigo Sousa  
Aldenise De Oliveira Silva  
Hilton Sousa Dos Santos  
Francisco Wanderson Moura Lopes  
Geovana Da Silva Miranda  
Denise Emanuele Colaço De Sousa  
Kevyllen Layanne Duarte Da Costa  
Laryssa Silva Marcilino Elias  
Vinicius Silva Carvalho

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

### Introdução

A história dos direitos humanos no Brasil está vinculada com a história das constituições brasileiras. Na constituição de 1824 garantia direitos liberais, por mais que concentrasse poder nas mãos do imperador. Os direitos humanos no Brasil são garantidos na Constituição de 1988. Nessa constituição, consagra no artigo primeiro o princípio da cidadania, dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Ao longo da constituição, encontra-se no artigo 5º o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade, além de outros, conhecidos como direitos fundamentais, que podem ser divididos entre direitos individuais, coletivos, difusos e de grupos. veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, incisos IV, V, X, XIII e XIV. Cabe salientar que Direitos Humanos e a democracia estão relacionados, mas não são sinônimos, a ONU diz que, a liberdade, o respeito dos direitos humanos e o princípio da organização de eleições honestas e periódicas

### Objetivo

Compreender a realidade constitucional do termo liberdade de expressão, tendo como base os atos vistos como antidemocráticos.

### Material e Métodos

Esta pesquisa foi realizado por meio de material bibliográfico utilizo a Constituição Federal para afirmar meu discurso:

A liberdade de expressão é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988. Ela é mencionada principalmente nos incisos IV e IX do artigo 5º

. O inciso IV trata da livre manifestação do pensamento, enquanto o inciso IX foca na liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação

. Além disso, o

artigo 220 da Constituição de 1988 estabelece que a liberdade de manifestação do pensamento, de criação, de expressão e de informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerá qualquer restrição, observado o que nela estiver disposto

. Com o fim da ditadura militar, os brasileiros passaram a ter vários direitos, que no período do regime militar não eram permitidos, entre eles, está o direito da liberdade de expressão.

### **Resultados e Discussão**

Esta pesquisa apresenta uma análise detalhada da liberdade de expressão, destacando sua importância para a democracia e o progresso social. Ele ressalta que, embora seja um direito fundamental, a liberdade de expressão não é absoluta e enfrenta desafios e limites em diferentes contextos. Esses limites são impostos para evitar a incitação ao ódio, o discurso de ódio e a desinformação.

Além disso, é enfatizado que a liberdade de expressão não é o mesmo que a liberdade de agressão. Os limites da liberdade de expressão são determinados por princípios como o respeito à dignidade humana, a não incitação à violência, a não difamação, o respeito à privacidade, à honra e à imagem das pessoas.

### **Conclusão**

É nítido que a liberdade de expressão é um princípio essencial que sustenta a democracia e promove o progresso social. É entendida como o direito de expressar opiniões, ideias e pensamentos sem censura ou interferência governamental ou privada. Diante os relatos a liberdade de expressão não é um direito absoluto e enfrenta desafios e limites em diferentes contextos, como questões de incitamento ao ódio, discurso de ódio e desinformação.

### **Referências**

- AZEVEDO, Lorena. O Princípio do Devido Processo Legal. 2023. Acesso em: 23 de abril de 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-do-devido-processo-legal/1168741363>
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 2024.
- SOUZA, Isabela. A evolução dos direitos humanos no Brasil. 2017. Acesso em 22 de abril de 2024. Disponível em: <https://www.politize.com.br/direitos-humanos-no-brasil/>